



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO JUNHO/2026

EXTREMA



ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS





I. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, representada pelo servidor Cleber Jose Couto, apresenta este Relatório Mensal de Controle Interno, instrumento fundamental para a garantia da transparência, da legalidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos legislativos.

Este documento é elaborado em estrito cumprimento às atribuições definidas na Resolução n.º 52/2004 e fundamenta-se nos pilares dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/00), na Lei Orgânica Municipal e nas normas gerais de Direito Financeiro (Lei n.º 4.320/64). Atende, ainda, à exigência de prestação de contas periódica estabelecida pela Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O presente relatório é o resultado de um processo contínuo de inspeção e acompanhamento técnico. Ele oferece ao Gestor e à população uma visão clara da situação administrativa encontrada, apontando eventuais inconformidades e, primordialmente, apresentando recomendações preventivas e corretivas.

Nosso objetivo central é o constante aprimoramento dos controles internos, a otimização dos custos e a excelência das práticas contábeis e administrativas, assegurando que a Câmara Municipal de Extrema atue sempre em benefício do interesse público e em conformidade com os princípios da boa governança.



II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

Esta seção apresenta o panorama institucional da Câmara Municipal de Extrema no período analisado, identificando os responsáveis pela gestão e os principais prazos legais que norteiam as atividades legislativas e de fiscalização.

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População estimada do município em 2025: **59.336** habitantes. (Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>)

2. Escopo do Relatório

Natureza: Relatório mensal do controle interno.

Período analisado: de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Controlador interno: Cleber Jose Couto

3. Estrutura de Responsabilidade e Gestão

Abaixo, detalhamos os agentes públicos responsáveis pela condução das principais áreas administrativas e de contratação da Casa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Rafael Silva de Souza Lima	Presidente da Câmara	01/01/2025 a 31/12/2026

Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Tamires Nunes da Silva Albertini	Diretor Geral	Desde 02/01/2025

Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Ariene Cilene Almeida	Gerente de Recursos Humanos	Desde 19/03/2026

Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Vânila Salvático Gutierrez	Assessor Administrativo	Portaria 90/2025 de 28/07/2025

**Responsável pelo setor de almoxarifado:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Bruna Aparecida Ferreira	Assessor Administrativo	Desde 12/02/2025

Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Caroline de Souza Lima Paschoal	Presidente	Portaria 1/2026
Amanda Lima da Paixão	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Carlos Alberto Claudio	Membro	
André Westerstahl de Abreu Fabiano dos Santos Couto Raquel de Almeida Oliveira	Suplente	

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Pregoeiro	Portaria 1/2026
André Westerstahl de Abreu Fabiano dos Santos Couto Raquel de Almeida Oliveira	Membros da Equipe de Apoio	
Carlos Alberto Claudio Jaqueline de Souza Machado	Suplente da equipe de apoio	

Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão Caroline de Souza Lima Paschoal	Agente de contratação	Portaria 1/2026

Gestor, fiscal e gerente de contratos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Carlos Alberto Claudio Tamara Martiniuk	Fiscal de contratos	Portarias 23/2025 e 29/2025
Tamara Martiniuk	Gestor de contratos	Portaria 30/2025
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de contratos	Portaria 31/2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Karina Vieira Bonaldo	Gerente de licitações	Portaria 31/2025
Karina Vieira Bonaldo	Orçamentista de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade	Portaria 33/2025



4. Cronograma de Obrigações e Prazos Legais

Acompanhamento dos prazos constitucionais e normativos para o exercício de 2026:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2026	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2026	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/08/2026	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2026 à 31/07/2026	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2026 à 01/02/2027	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	30/06/2026	Envio das informações relativas mês de MAIO de 2026 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	30/06/2026	Envio das informações relativas mês de MAIO de 2026 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de JUNHO de 2026 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

III. RELATÓRIO ANALÍTICO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

Em conformidade com o cronograma de atividades planejado para o mês de junho de 2026, a Unidade de Controle Interno realizou as inspeções e acompanhamentos técnicos necessários para assegurar a regularidade dos atos administrativos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As análises a seguir detalham as ocorrências identificadas, as medidas de conformidade verificadas e as recomendações emitidas, estruturadas nos seguintes tópicos:

a) Prestação de Contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM)

A transmissão dos arquivos magnéticos referentes à prestação de contas ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Municipal (SICOM), competência de maio de 2026, foi efetuada dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG). Os módulos transmitidos incluem:

- SICOM Acompanhamento Mensal (AM)
- SICOM Balancete
- SICOM Folha de Pagamento
- SICOM Cadastro Básico
- SICOM Edital e Licitação

Os comprovantes de entrega encontram-se arquivados e anexos a este relatório.



b) Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

O servidor Edney Candido de Souza, motorista da Câmara, viajou a Belo Horizonte/MG de 18 a 22 de maio de 2026 para conduzir servidores em veículo oficial. Para essa viagem, ele recebeu um adiantamento de R\$ 1.000,00 (valor antecipado para cobrir despesas da viagem, com base no art. 8º da Lei Municipal nº 2.241/2006).

As despesas comprovadas somaram R\$ 1.042,67 — ou seja, o adiantamento não foi suficiente, faltando R\$ 42,67, que foram pagos com recursos do próprio servidor. Esse valor extra surgiu porque o veículo previsto (um Corolla) foi trocado por uma Van Sprinter para acomodar mais participantes. Essa troca foi decidida pela Administração, não pelo servidor, que apenas cumpriu a determinação.

A Controladoria Interna manifestou-se favorável ao reembolso do valor, pois a despesa foi comprovada com notas fiscais, está ligada ao serviço público e decorreu de uma decisão da própria Administração.

Negar o pagamento faria a Câmara se beneficiar do serviço sem cobrir o custo, o que a lei não permite (enriquecimento sem causa, art. 884 do Código Civil).

O reembolso foi realizado. O valor de R\$ 1.042,67 foi pago ao servidor por meio do empenho nº 0000682/2026, processado como complementação do adiantamento original, conforme o Ofício nº 09/2026 da Diretoria Administrativa. Com isso, o servidor foi integralmente ressarcido pela diferença de R\$ 42,67 que havia custeado.

c) Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador - Reposição Inflacionária Anual dos Agentes Políticos do Poder Legislativo (2026)

Em 17/06/2026, o Assessor Jurídico solicitou à Controladoria Interna a elaboração do Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e da Declaração do Ordenador de Despesas, para instruir o Projeto de Lei que concede reposição inflacionária de 3,9% (INPC/IBGE) aos vereadores, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2026.

Os cálculos foram realizados sobre a base de R\$ 13.200,00 (inciso I do art. 3º da Resolução nº 237/2023), considerando a suspensão dos efeitos do reajuste para R\$ 13.900,00 determinada pela Resolução nº 255/2025, conforme orientação jurídica. Em 25/06/2026, a Controladoria concluiu o relatório e a respectiva memória de cálculo, encaminhando-os para instrução do processo.

Pontos de conformidade:

- Adequação orçamentária e financeira demonstrada: o relatório atende ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige, antes da criação de despesa continuada, a estimativa do impacto e a declaração do ordenador de despesas.
- Base de cálculo correta: R\$ 13.200,00, respeitando a suspensão do reajuste anterior (Resolução nº 255/2025).



- Respeito ao teto constitucional: o subsídio proposto (R\$ 13.714,80) equivale a 39,44% do subsídio de Deputado Estadual, abaixo do limite de 40% (R\$ 13.909,85), com margem de segurança de R\$ 195,05.
- Cumprimento dos limites de pessoal: a Despesa Total com Pessoal projeta-se em 2,97% da Receita Corrente Líquida (limite legal: 6%), e os gastos do Legislativo em 51,55% do orçamento da Câmara (limite constitucional: 70%).
- Natureza de reposição inflacionária: trata-se de revisão geral anual (art. 37, X, da CF/88), e não de aumento remuneratório, em consonância com a jurisprudência do TCE-MG (Consultas nº 1.208.004, 840.508 e 747.843 e Súmula nº 73).
- Previsão orçamentária: o custo adicional anual de R\$ 116.068,52 encontra plena disponibilidade na dotação 4.010 (Vereadores), com impacto percentual estável entre 2026 e 2029.

O impacto orçamentário-financeiro foi demonstrado, os limites de gasto com pessoal são respeitados com folga, e a medida limita-se à recomposição das perdas inflacionárias, sem aumento real de remuneração.

d) Esclarecimentos sobre a Condução de Veículos Oficiais — Ofício nº 03/2026 dos Motoristas (Resolução nº 247/2025)

Em 13/05/2026, os motoristas Elias dos Santos, Edney Candido de Souza e Marcio Roberto Amorim protocolizaram o Ofício nº 03/2026 na Controladoria Interna, solicitando esclarecimentos sobre o cumprimento do art. 3º da Resolução nº 247/2025, que disciplina a condução de veículos oficiais por servidores e parlamentares.

O pedido tinha caráter preventivo e genérico, sem indicação de fatos concretos (datas, placas ou viagens específicas), e questionava: (i) os procedimentos adotados para cumprimento da norma; (ii) a forma de controle e fiscalização das autorizações; (iii) a existência de regulamentação complementar; e (iv) as providências recomendadas diante de eventual descumprimento.

Pontos de conformidade:

- Base normativa adequada: a Resolução nº 247/2025 prevê, em seu art. 3º, que a condução por não-motoristas exige ausência/insuficiência de motorista oficial, habilitação compatível e autorização da autoridade competente, com delegação formalizada pela Portaria nº 22/2025 (Diretoria Geral como autoridade delegatária).
- Instrução regular do processo: houve encaminhamento formal entre setores, coleta de informações da Diretoria Geral e parecer jurídico fundamentado antes da decisão — trâmite adequado ao devido processo legal.
- Presunção de legitimidade dos atos: o pedido não apresentou elementos objetivos (datas, placas ou viagens), inexistindo fundamento para instauração de procedimento apuratório.
- Comunicação aos interessados: a Controladoria respondeu formalmente (Ofício 20/2026/CI), com ciência solicitada aos demais motoristas signatários.

O expediente foi regularmente instruído e o arquivamento, fundamentado na ausência de elementos objetivos de irregularidade e na presunção de legitimidade dos atos administrativos, é



juridicamente correto. A Controladoria permanece à disposição para reanálise caso sobrevenham fatos novos ou denúncias fundamentadas.

Recomendações

Para fortalecer o controle da frota oficial e prevenir questionamentos futuros, recomenda-se à Administração:

1. Manter registro formal de todas as autorizações excepcionais de condução por servidores e parlamentares não ocupantes do cargo de motorista, com indicação de data, condutor, veículo, destino e justificativa da ausência ou insuficiência de motorista, conforme o art. 3º da Resolução nº 247/2025.
2. Utilizar efetivamente os instrumentos de controle previstos na Resolução (Anexo I – Controle de Tráfego; Anexo II – Relatório de Viagem; Anexo III – Planilha de Controle de Combustível), garantindo o preenchimento obrigatório em todas as utilizações dos veículos oficiais.
3. Realizar mensalmente o controle de consumo de combustível por veículo, cruzando quilometragem rodada com quantidade de abastecimentos, conforme o art. 19 da Resolução nº 247/2025, a fim de identificar desvios ou usos indevidos.
4. Manter atualizada a documentação de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) de todos os condutores autorizados, conforme o art. 9º da Resolução.

-----//-----

Com base nas análises e apontamentos detalhados anteriormente, apresento à Presidência e à Gestão desta Casa Legislativa os Indicadores de Acompanhamento e Desempenho. Estes dados consolidam a posição financeira e orçamentária do período, servindo como suporte estratégico para a tomada de decisões e para a manutenção da boa governança pública:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2025
	R\$722.710.436,17
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7% R\$50.589.730,53
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até junho/2026	R\$25.641.988,80
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$33.132.000,00
Diferença a maior	R\$ 7.490.011,20

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2025, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.



1.1 Execução orçamentária por conta

Esta seção apresenta a análise gerencial e de transparência da execução orçamentária da Câmara Municipal, com base nos relatórios sintético e analítico de acompanhamento da execução orçamentária de 2026, relativos ao período de janeiro a junho.

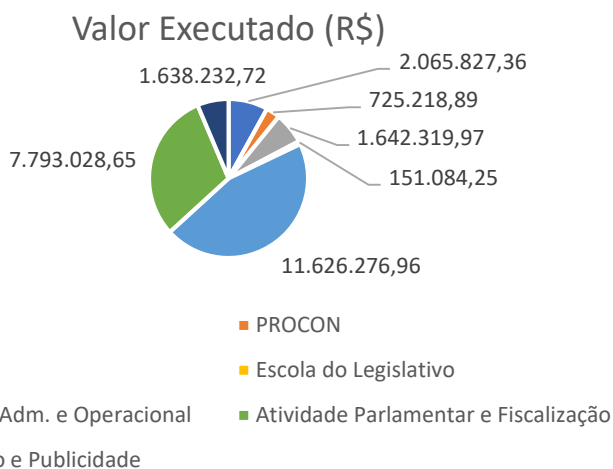
É fundamental destacar, tanto para a gestão quanto para o cidadão, que o elevado percentual de despesas executadas no início do exercício reflete o provisionamento integral de gastos fixos e obrigatórios, como folha de pagamento, encargos sociais e contratos contínuos.

Essa prática administrativa assegura a reserva dos recursos necessários para todo o exercício, garantindo a continuidade dos serviços legislativos sem representar, contudo, um desembolso financeiro imediato proporcional ao valor empenhado.

Dados Consolidados:

Quadro 02

Execução Orçamentária 2026			
Até 06/2026			
Ação	Valor Executado (R\$)	Valor Fixado (R\$)	% Executado
UAI	2.065.827,36	2.900.000,00	71,24%
PROCON	725.218,89	1.145.500,00	63,31%
CAC	1.642.319,97	2.127.000,00	77,21%
Escola do Legislativo	151.084,25	216.500,00	69,78%
Sustentação Adm. e Operacional	11.626.276,96	15.081.500,00	77,09%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	7.793.028,65	9.427.000,00	82,67%
Comunicação e Publicidade	1.638.232,72	2.234.500,00	73,32%
Total Executado	25.641.988,80	33.132.000,00	77,39%





No período analisado, o valor fixado (dotação autorizada) totalizou R\$ 33.132.000,00, dos quais foram executados R\$ 25.641.988,80, correspondentes a 77,39% da dotação, restando saldo orçamentário de R\$ 7.490.011,20 (22,61%) para o segundo semestre, com média mensal de execução de R\$ 2.136.832,40. Em relação ao relatório anterior (maio/2026), a execução evoluiu de 74,96% para 77,39% (+2,43 p.p.), refletindo a movimentação de R\$ 806.048,72 no mês de junho.

Observa-se que a execução se concentra fortemente no início do exercício: janeiro respondeu por R\$ 20.270.102,99, equivalentes a 79,05% do total executado no semestre. Esse comportamento é compatível com a estratégia de provisionamento integral das despesas fixas e obrigatórias, que assegura a reserva dos recursos e a continuidade dos serviços legislativos, com o desembolso financeiro ocorrendo de forma parcelada ao longo do exercício, em conformidade com a programação financeira e o cronograma de desembolso previstos no art. 8º da LRF.

Com base nos dados consolidados da execução orçamentária até junho de 2026, apresento a tabela de indicadores que reflete a saúde orçamentária da Câmara Municipal.

Quadro 03

Indicador	Valor Apurado	Status / Referência
Dotação Atualizada	R\$33.132.000,00	Orçamento Total Analisado
Despesa Empenhada (Comprometida)	R\$25.641.988,80	77,39% da Dotação
Saldo Orçamentário Disponível	R\$ 7.490.011,20	22,61% da Dotação
Índice de Execução (Empenho)	77,39%	Dentro da Normalidade (Provisionamento)

Pontos de conformidade

- Provisionamento integral das despesas fixas, com Vencimentos e Vantagens Fixas (3.1.90.11) executados a 94,62% e Auxílio Alimentação (3.3.90.46) a 92,90% das respectivas dotações, assegurando a reserva de recursos para todo o exercício.
- Regular adimplemento dos contratos contínuos, com Outros Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39) executados em R\$ 3.666.814,02 (61,26% da dotação).
- Ausência de utilização da dotação de Despesas de Exercícios Anteriores (R\$ 12.500,00), indicando regularidade no reconhecimento das obrigações no exercício devido (art. 37 da Lei nº 4.320/1964).

Pontos de atenção e providências

- Estornos e cancelamentos de empenho no montante de R\$ 213.999,43 no semestre, com destaque para R\$ 159.365,59 na conta Contratação por Tempo Determinado (3.1.90.04, junho/2026), que reduziu a execução da conta para R\$ 62.258,55 (26,72% da dotação).



- Dotações sem execução: Obras e Instalações (4.4.90.51, R\$ 590.000,00) e Serviços de Consultoria (3.3.90.35, R\$ 120.000,00) registraram 0% de utilização. Na ausência de previsão de uso, avaliar contingenciamento ou realocação das dotações (art. 9º da LRF).
- Diárias da Atividade Parlamentar e Fiscalização com R\$ 514.297,81 executados (51,43% da dotação de R\$ 1.000.000,00) e média mensal de R\$ 85.716,30. Mantido o ritmo, a projeção anual supera a dotação autorizada; recomenda-se a revisão da política de concessões de diárias.
- Recolhimentos ao Prevextrema (3.1.91.13) com execução de 42,80% da dotação, a serem conferidos quanto à alíquota patronal e ao cálculo atuarial, inclusive provisões de 13º salário.

A execução orçamentária de 77,39% ao final do primeiro semestre é coerente com a estratégia de provisionamento integral das despesas fixas e obrigatórias — concentrada em janeiro (79,05%) — e não apresenta indícios de irregularidade nos totais consolidados. Os achados identificados são de natureza gerencial e de monitoramento. O saldo orçamentário de R\$ 7.490.011,20 (22,61%) mostra-se suficiente para o custeio e os investimentos do segundo semestre, considerando que as despesas fixas já se encontram majoritariamente executadas.

1.2 Composição das despesas - Pagamentos Efetuados

Esta seção apresenta a análise gerencial e de transparência dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal, com base nos relatórios de acompanhamento da execução financeira de 2026, relativo ao período de janeiro a junho.

Diferentemente da seção 1.1, que trata do comprometimento orçamentário (empenho), esta análise evidencia o efetivo desembolso financeiro no período, permitindo ao gestor e ao cidadão identificar para onde os recursos foram direcionados e em que ritmo as obrigações assumidas estão sendo liquidadas.

No período de janeiro a junho de 2026, os pagamentos efetuados totalizaram R\$ 12.385.224,81, correspondentes a 37,38% da dotação atualizada de R\$ 33.132.000,00, com média mensal de R\$ 1.032.102,07.

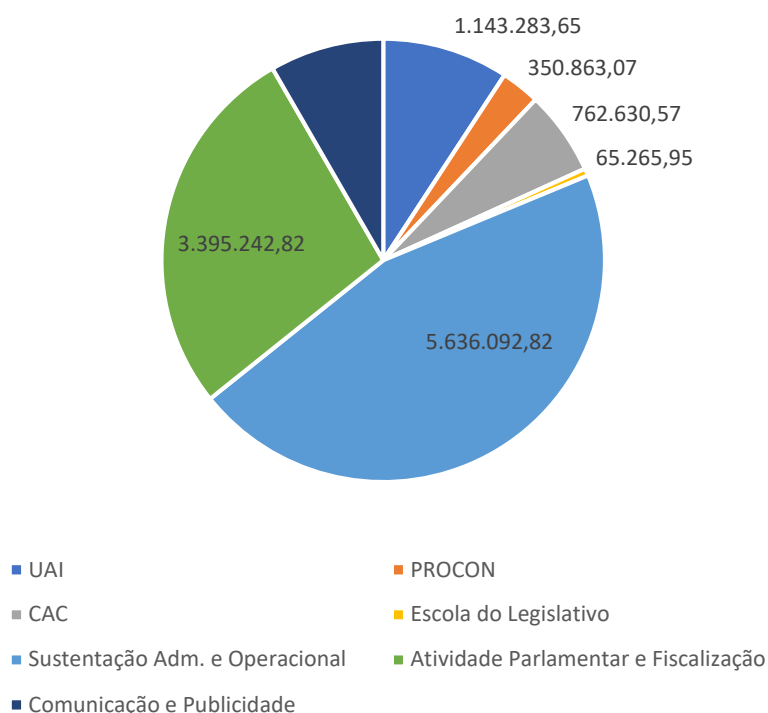
Em relação ao relatório anterior (maio/2026), quando os pagamentos acumulados somavam R\$ 9.796.600,49 (29,57% da dotação), verifica-se acréscimo de 7,81 p.p., decorrente dos R\$ 2.588.624,32 pagos no mês de junho — ritmo compatível com o desembolso parcelado das despesas fixas e obrigatórias provisionadas no início do exercício.



Quadro 04

Despesas Pagas 2026			
Até 06/2026			
Ação	Valor Pago (R\$)	Valor Fixado (R\$)	% Executado
UAI	1.143.283,65	2.900.000,00	39,42%
PROCON	350.863,07	1.145.500,00	30,63%
CAC	762.630,57	2.127.000,00	35,85%
Escola do Legislativo	65.265,95	216.500,00	30,15%
Sustentação Adm. e Operacional	5.636.092,82	15.081.500,00	37,37%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	3.395.242,82	9.427.000,00	36,02%
Comunicação e Publicidade	1.031.845,93	2.234.500,00	46,18%
Total Pago	12.385.224,81	33.132.000,00	37,38%

Valor Pago (R\$)



A distribuição dos pagamentos por ação evidencia a concentração do desembolso na Sustentação Administrativa e Operacional, que respondeu por R\$ 5.636.092,82 (37,37% da sua dotação), seguida da Atividade Parlamentar e Fiscalização, com R\$ 3.395.242,82 (36,02%). A Comunicação e Publicidade apresentou o maior índice de pagamento proporcional (46,18% da dotação), refletindo o adimplemento dos contratos de publicidade institucional. Os demais órgãos (UAI, CAC, PROCON e Escola do Legislativo) registraram percentuais entre 30,15% e 39,42%, compatíveis com o ritmo de desembolso das despesas correntes.



Abaixo, detalho a participação de cada conta no total pago de R\$ 9.796.600,49:

Quadro 05 – Participação das Unidades no Total Pago (até 06/2026)

Unidade	Valor Pago Acumulado (R\$)	% sobre o Total Pago
UAI	1.143.283,65	9,23%
PROCON	350.863,07	2,83%
CAC	762.630,57	6,16%
Escola do Legislativo	65.265,95	0,53%
Sustentação Adm. e Operacional	5.636.092,82	45,51%
Atividade Parlamentar e Fiscalização	3.395.242,82	27,41%
Comunicação e Publicidade	1.031.845,93	8,33%
Total	12.385.224,81	100,00%

A execução financeira acumulada até junho de 2026 registra o total de R\$ 12.385.224,81 em despesas efetivamente pagas, correspondendo a 37,38% da dotação orçamentária atualizada de R\$ 33.132.000,00. Este montante representa a saída real de caixa da Câmara no período, ou seja, os recursos financeiros efetivamente desembolsados para pagamento de pessoal, fornecedores e demais obrigações.

Concentração de gastos

Os pagamentos concentram-se majoritariamente em Sustentação Adm. e Operacional (45,51%) e Atividade Parlamentar e Fiscalização (27,41%), que juntas somam 72,92% do total desembolsado. Essa concentração é esperada, dado que essas unidades respondem pela manutenção da estrutura administrativa e pelo exercício da atividade-fim do Poder Legislativo.

Predominância de despesas com pessoal

A rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11) responde por 49,68% de todo o valor pago (R\$ 6.152.956,40), sendo o item de maior impacto em todas as unidades, exceto na Comunicação e Publicidade, onde os serviços de terceiros PJ predominam (68,94% do pago pela unidade, R\$ 711.351,87).

Cabe esclarecer, para a correta interpretação dos dados, que o conceito de "despesas com pessoal" aqui adotado não se restringe aos vencimentos: compreende também os encargos sociais e as demais despesas remuneratórias, nos termos do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na classificação orçamentária, essas contas integram o grupo de natureza 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais, assim compostas no período:

- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3.1.90.11): R\$ 6.152.956,40
- Obrigações Patronais – INSS, regime geral (3.1.90.13): R\$ 612.400,02
- Obrigações Patronais – Prevextrema, regime próprio de previdência (3.1.91.13): R\$ 554.466,13



- Contratação por Tempo Determinado (3.1.90.04): R\$ 62.258,55
- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3.1.90.16): R\$ 36.390,54

Considerado esse conjunto, o total desembolsado com pessoal e encargos alcançou R\$ 7.418.471,64, equivalentes a 59,90% do total pago no período, reforçando o perfil típico do Poder Legislativo, cuja atividade-fim depende diretamente da estrutura de pessoal e da regularidade dos recolhimentos previdenciários.

Serviços de terceiros PJ

Os pagamentos a pessoas jurídicas (3.3.90.39) somam R\$ 2.749.440,09 (22,20% do total), com destaque para a Sustentação Administrativa (R\$ 1.633.754,78) e Comunicação (R\$ 711.351,87). Recomenda-se verificação periódica da regularidade fiscal e contratual desses prestadores, bem como a conferência dos atestes de execução que fundamentam cada pagamento.

Diárias

O montante de R\$ 588.912,97 pagos a título de diárias (3.3.90.14) — 4,75% do total — concentra-se quase integralmente na Atividade Parlamentar (R\$ 514.297,81), que responde por 87,33% do total de diárias pagas. Embora compatível com a natureza da atividade parlamentar, o volume sugere que o Gestor avalie a relação custo-benefício das viagens realizadas e a economicidade das escolhas (transporte, hospedagem, valores de diárias), especialmente considerando a projeção anual acima da dotação, já sinalizada na seção 1.1.

Relação empenhado vs. pago

O total pago de R\$ 12.385.224,81 corresponde a 37,38% da dotação atualizada, enquanto o empenhado atingiu 77,39%. Essa diferença de 40,01 p.p. indica que grande parte dos recursos está comprometida, mas ainda não exigiu desembolso. O Controle Interno entende que essa situação é compatível com o provisionamento de despesas fixas, mas recomenda acompanhamento mensal do fluxo de caixa e do saldo de empenhos a liquidar (R\$ 13.256.763,99 até junho) para evitar que a concentração de liquidações em meses futuros comprometa a regularidade dos pagamentos e o lastro financeiro dos restos a pagar.

2. Créditos adicionais

No período de junho de 2026, não houve a abertura de crédito suplementar para o reforço de dotações do Poder Legislativo.

No entanto, considerando o acumulado do exercício, já foram suplementados R\$ 410.000,00 por meio de dois decretos: o Decreto nº 5.091/2026, no valor de R\$ 110.000,00 (0,33% da LOA), e o Decreto nº 5.111/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (0,91% da LOA). Não houve suplementação por lei especial no período.

O total suplementado de R\$ 410.000,00 representa 1,24% da dotação inicial da LOA (Lei nº 5.367/2025), percentual bastante inferior ao limite autorizado de 30% (R\$ 9.939.600,00),



restando uma margem disponível de R\$ 9.529.600,00 (28,76%) para eventuais suplementações ao longo do exercício, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 06

Tipo de Alteração	Instrumento Legal	Valor Suplementado (R\$)	% sobre a LOA (Acumulado)
Suplementação por Decreto (Limite 30%)			
	Decreto nº 5.091/2026	R\$ 110.000,00	0,33%
	Decreto nº 5.111/2026	R\$ 300.000,00	0,91%
Total por Decreto		R\$ 410.000,00	1,24%
Suplementação por Lei Especial			
	-	R\$ 0,00	0,00%
Total Suplementado no Exercício		R\$ 410.000,00	1,24%
Limite Autorizado (Art. 2º da LOA)	Lei nº 5.367/2025	R\$ 9.939.600,00	30,00%
Saldo de Margem para Suplementação	-	R\$ 9.529.600,00	28,76%

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

Esta seção analisa a gestão financeira da Câmara Municipal com base no Balancete Financeiro de junho/2026 e nos demonstrativos de execução financeira do período de janeiro a junho. O objetivo é avaliar a capacidade da entidade de honrar seus compromissos com regularidade, manter liquidez adequada e assegurar a transparência dos fluxos de caixa, nos termos do art. 103 da Lei nº 4.320/1964 e dos arts. 48 e 50 da LRF.

No período de janeiro a junho de 2026, a Câmara recebeu repasses (duodécimo) no total de R\$ 16.566.000,00 (6 × R\$ 2.761.000,00), tendo realizado dispêndios orçamentários de R\$ 12.385.224,81, o que corresponde a um índice de execução financeira de 74,76%, com comprometimento médio mensal de R\$ 2.064.204,14. O saldo em espécie para o mês seguinte totalizou R\$ 4.504.336,31, assegurando folga financeira equivalente a 2,18 vezes o comprometimento médio mensal.

Fluxo Financeiro Consolidado — janeiro a junho/2026

Mês	Saldo Inicial (R\$)	Repasses Bruto (R\$)	Compensação (R\$)	Dispêndios (R\$)	Saldo Final (R\$)
Janeiro	5.884.508,75	2.761.000,00	—	1.221.763,04	7.423.745,71
Fevereiro	7.423.745,71	2.761.000,00	(5.011.606,26)	1.949.997,62	3.223.141,83
Março	3.223.141,83	2.761.000,00	—	2.159.708,50	3.824.433,33
Abril	3.824.433,33	2.761.000,00	—	2.265.746,08	4.319.687,25
Maior	4.319.687,25	2.761.000,00	—	2.199.385,25	4.881.302,00
Junho	4.881.302,00	2.761.000,00	—	2.588.624,32	5.053.677,68
Total	—	16.566.000,00	(5.011.606,26)	12.385.224,81	—



Por que o saldo da tabela (R\$ 5.053.677,68) é diferente do saldo bancário real (R\$ 4.504.336,31)?

A tabela apresenta um cálculo simplificado: duodécimo recebido menos despesas pagas. Esse cálculo mostra que, após pagar todas as contas, a Câmara teria R\$ 5.053.677,68 sobrando.

Porém, o extrato bancário real mostra R\$ 4.504.336,31. A diferença de R\$ 549.341,37 existe por um motivo simples:

A Câmara também recebe e repassa dinheiro que não é dela.

Todos os meses, a Câmara desconta do salário dos servidores valores como:

- Imposto de Renda (IRRF) — repassado ao Governo Federal
- INSS — repassado ao INSS
- Prevextrema — repassado ao instituto de previdência
- Empréstimos consignados — repassados aos bancos
- Pensão alimentícia — repassada aos beneficiários

Esses valores entram na conta bancária da Câmara (quando descontados dos salários), mas saem novamente (quando repassados aos destinos corretos). Eles são apenas "de passagem" — a Câmara não pode gastá-los.

Em junho, a Câmara repassou mais dinheiro desses descontos do que recebeu de novas retenções, gerando um efeito líquido de -R\$ 563.072,76 no caixa. Somando-se pequenos ajustes (R\$ 13.731,39 referentes à reclassificação do salário-maternidade), chegamos à diferença final:

Componente	Valor (R\$)
Saldo antes dos extraorçamentários (fluxo simplificado)	5.053.677,68
(-) Efeito líquido dos valores "de passagem"	(563.072,76)
(=) Subtotal	4.490.604,92
(+) Ajuste de classificação do Salário Maternidade	13.731,39
(=) Saldo bancário real (30/06/2026)	4.504.336,31

Vale destacar que, em junho, a conciliação entre o saldo bancário (R\$ 4.504.336,35) e o saldo contábil (R\$ 4.504.336,31) ficou praticamente perfeita, com diferença de apenas R\$ 0,04 — resíduos centesimais de consignados de exercícios anteriores, sem impacto material.

O Saldo Bancário Real — O que diz o Extrato (Lógica Contábil)

O Extrato Bancário de junho/2026 mostra que a Câmara mantém duas contas na Caixa Econômica Federal:



Conta 16 — Movimento (junho/2026)

Descrição	Valor
Saldo final (30/06) — Banco	R\$ 13.844,08
Saldo final (30/06) — Contabilidade	R\$ 13.844,04

Conta 17 — AP - Aplicação (junho/2026)

Descrição	Valor
Saldo final (30/06) — Banco e Contabilidade	R\$ 4.490.492,27
Diferença	R\$ 0,00 (totalmente conciliada)

Total (Movimento + Aplicação) — junho/2026

Referência	Valor
Saldo bancário (Movimento + Aplicação)	R\$ 4.504.336,35
Saldo contábil (Movimento + Aplicação)	R\$ 4.504.336,31
Diferença	R\$ 0,04

Conciliação Bancária da Conta Movimento (Código 16)

De acordo com a Conciliação Bancária da Conta Movimento, referente a junho de 2026, apurou-se uma diferença de R\$ 0,04 entre o saldo bancário (R\$ 13.844,08) e o saldo contábil (R\$ 13.844,04). Essa diferença é composta por:

Itens de Conciliação — Conta Movimento (junho/2026)

Item	Origem	Valor
Banco creditou e Contabilidade não debitou	Consignados de exercícios anteriores (2023 a 2025) — resíduos centesimais: ACERTO CONSIGNADO 29/12/2023; CONSIGNADO CEF 08/04/2024; CONSIGNADO CAIXA 06/06/2024; consignado 01/12/2025	R\$ 0,04
Diferença total	—	R\$ 0,04

Destaque positivo: o valor de R\$ 2,08 referente ao pagamento a maior ao Sindicato, apontado na conciliação de maio/2026 como pendente de regularização, não consta mais da conciliação de junho — a pendência foi regularizada, restando apenas os resíduos centesimais de exercícios anteriores.

O valor de R\$ 0,04 é materialmente irrelevante diante do saldo total de R\$ 4.504.336,31 (0,0000009%) e não representa qualquer risco ou irregularidade.



O Controle Interno recomenda:

- A baixa dos resíduos centesimais (R\$ 0,04) acumulados de exercícios anteriores (2023 a 2025), mediante autorização da contabilidade, como ajuste de exercícios anteriores, zerando a pendência remanescente da conciliação.

Conciliação Bancária da Conta Aplicação (Código 17)

A conta aplicação encontra-se totalmente conciliada, sem divergências entre os saldos bancário e contábil (R\$ 4.490.492,27), demonstrando a qualidade dos registros contábeis e o correto acompanhamento das aplicações financeiras. Em junho, a totalidade do saldo em espécie (99,69%) encontra-se aplicada em aplicações de liquidez imediata.

Indicadores de Eficiência Financeira — janeiro a junho/2026

Indicador	Fórmula	Valor Apurado
Índice de Execução Financeira	Dispêndios ÷ Repasses	74,76%
Comprometimento Médio Mensal	Dispêndios ÷ 6 meses	R\$ 2.064.204,14
Margem Mensal Média	(Repasse – Dispêndio) ÷ Repasse	25,24%
Folga Financeira Acumulada	Saldo contábil em 30/06/2026	R\$ 4.504.336,31

O Índice de Execução Financeira de 74,76% demonstra que, dos R\$ 16.566.000,00 repassados no período de janeiro a junho/2026, R\$ 12.385.224,81 foram efetivamente desembolsados, restando R\$ 4.504.336,31 em disponibilidades. Esse saldo acumulado equivale a aproximadamente 2,18 vezes o dispêndio médio mensal (R\$ 2.064.204,14), conferindo folga financeira confortável para o pagamento das obrigações vincendas e demonstrando que a Câmara mantém capacidade de honrar seus compromissos sem depender de novos repasses para o fluxo de caixa de curto prazo.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

Quadro 07

MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA MINAS GERAIS BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - JUNHO DE 2026 - Pagamento			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	12.385.224,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	16.566.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.385.224,81
REPASSE RECEBIDO	16.566.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	12.385.224,81
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	-	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	5.011.606,26
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	REPASSE CONCEDIDO - CM	5.011.606,26
Desbloqueios de Valores em Caixa	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IV)	2.434.743,27	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	Bloqueios de Valores em Caixa	-
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (X)	2.997.816,03
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.434.743,27	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	87.457,24
PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	32.132,38	RP PROCESSADOS PAGOS	192.626,80
CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	116,70	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	2.717.731,99
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.431,21	PENSAO ALIMENTICIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	41.990,40
IPREM CAMARA	11.190,82	CONV PRIMA VIDA DEPENDENTES RPPS	136,95
DESCONTO RETROATIVO PRIMAVIDA	0,60	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.493,83
DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	79,95	IPREM CAMARA	13.150,75
CEF C/RETENCAO	268.376,98	DESCONTO RETROATIVO PRIMAVIDA	0,60
DESC PAG INDEVIDO	254,88	DESCONTO MENSAL MES ANTERIOR PRIMAVIDA	92,85
EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS	60.233,44	CEF C/RETENCAO	306.376,14
EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC	11.935,20	EMPRESTIMO - SICOOB CREDIVASS	56.486,56
PREVEXTREMA C/ RETENCAO	199.070,94	EMPRESTIMO - SICOOB COPERMEC	11.935,20
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	9.447,88	PREVEXTREMA C/ RETENCAO	229.302,08
APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	207.571,23	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	11.062,48
DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM	1.691,08	APLICACOES FINANCEIRAS-c/RENDIMENTO	72.381,25
EMPRESTIMO - CEF - CM	349,99	DESCONTO EMPRÉSTIMO PREVEXTREMA - CM	1.691,08
ISS C/ RETENCAO	2.469,18	ISS C/ RETENCAO	2.516,23
INSS - SERVIDORES	339.795,34	INSS - SERVIDORES	397.170,70
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	12.732,04	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	15.461,61
INSS Retenção P. Jurídica	159,61	INSS RETENÇÃO P. JURÍDICA	159,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	787.761,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	1.105.972,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.598,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.929,95
13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO	402.052,77	13 SALARIO - ADIANTAMENTO	405.146,66
SALARIO MATERNIDADE	10.637,50	SALARIO MATERNIDADE	10.637,50
SALARIO MATERNIDADE - INSS	49.654,00	SALARIO MATERNIDADE - INSS	10.637,50
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (V)	5.884.508,75		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.884.508,75	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (XI)	4.504.336,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.884.508,75	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.504.336,31
		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.504.336,31
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	24.885.252,02	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	24.898.983,41

Nota Explicativa: Conciliação do Equilíbrio Financeiro e Salário Maternidade

Persiste no Balancete Financeiro a divergência de R\$ 13.731,39 entre o total de ingressos e o total de dispêndios, decorrente de erro de classificação contábil dos valores relativos ao Salário Maternidade, originalmente identificado no mês de fevereiro de 2026 e ainda não regularizado.

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



O registro do reembolso do INSS a título de Salário Maternidade como ingresso extraorçamentário, em vez de Receita Orçamentária, aliado ao pagamento indevido classificado como extraorçamentário (quando já contabilizado como despesa orçamentária), gera um "falso ingresso" que impede o equilíbrio aritmético exato do demonstrativo, nos termos do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Providências: O setor contábil foi comunicado pela Unidade de Controle Interno sobre a inconsistência desde fevereiro de 2026. Transcorridos quatro meses sem a efetivação do ajuste, o Controle Interno reitera e reforça a recomendação de que a reclassificação contábil seja efetuada com prioridade, na competência do mês em curso, de modo a restabelecer o equilíbrio formal do demonstrativo e evitar a perpetuação da ressalva nos relatórios subsequentes.

Recomendação do Controle Interno:

- Que a reclassificação do Salário Maternidade (reembolso como Receita Orçamentária e baixa do pagamento indevido) seja realizada imediatamente, com o respectivo lançamento de ajuste no sistema contábil;
- Que a regularização seja comprovada ao Controle Interno por meio do Balancete Financeiro do mês subsequente, com o equilíbrio aritmético restabelecido;

4. Demonstração da Dívida Flutuante

Esta seção analisa a Dívida Flutuante da Câmara Municipal, com base no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII) de junho/2026. A dívida flutuante compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e as consignações, nos termos do art. 92 da Lei nº 4.320/1964.

No encerramento de junho/2026, a Dívida Flutuante totalizou R\$ 354.512,68, composta por Restos a Pagar Processados (R\$ 80.761,38), Restos a Pagar Não Processados (R\$ 105,12) e Consignações e Outras Dívidas (R\$ 273.646,18). Em relação ao mês anterior (maio/2026), quando a dívida flutuante somava R\$ 252.911,95, houve acréscimo de R\$ 101.600,73 (+40,17%), decorrente, principalmente, do aumento dos Restos a Pagar Processados e das consignações a recolher no encerramento do semestre.

4.1. Restos a Pagar

Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício, inscritas na forma dos arts. 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Por sua natureza, essa conta apresenta movimentação concentrada no início e no final do exercício: no início, pela inscrição e liquidação dos restos oriundos do exercício anterior; no final, pela inscrição das despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro. Nos meses intermediários, o saldo tende a ser residual, refletindo apenas as obrigações ainda em processamento.

No encerramento de junho/2026, os Restos a Pagar Processados somaram R\$ 80.761,38, compostos por contribuições previdenciárias a recolher (RPPS – Prevextrema, R\$ 13.951,34, e



RGPS – INSS, R\$ 5.697,18) e fornecedores a pagar (R\$ 61.112,86).

Os Restos a Pagar Não Processados mantiveram-se em R\$ 105,12, remanescentes de 2025, já em fase final de baixa.

A leitura desse saldo deve considerar a sazonalidade própria da conta. Em junho, o valor observado decorre, em sua quase totalidade, de obrigações processadas no próprio mês e ainda pendentes de pagamento no encerramento do período (notadamente encargos previdenciários e fornecedores), dentro do ciclo normal de competência — e não de acúmulo de obrigações de exercícios anteriores. Os restos de 2025, inscritos no início do ano, já foram praticamente liquidados (baixa de R\$ 87.457,24, restando R\$ 105,12), o que demonstra regularidade na quitação das obrigações herdadas.

O acompanhamento efetivo dessa conta deve se concentrar em dois momentos-chave: no início do exercício, para verificar a liquidação tempestiva dos restos inscritos do ano anterior, e no encerramento do exercício, para avaliar o lastro financeiro e a capacidade de pagamento das despesas empenhadas e não liquidadas, evitando a inscrição de restos sem cobertura (art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e art. 8º da LRF). Nos meses intermediários, o monitoramento limita-se à confirmação de que os saldos residuais são regularmente baixados no mês seguinte.

4.2. Consignações e Outras Dívidas

As Consignações e Outras Dívidas totalizaram R\$ 273.646,18 no encerramento de junho/2026, com inscrições de R\$ 1.972.399,00 e baixas de R\$ 2.291.310,33 no período. O saldo remanescente é composto, majoritariamente, pelas retenções de junho ainda pendentes de repasse no encerramento do mês, dentro do ciclo normal de competência, e pela contrapartida contábil das aplicações financeiras.

Consignações e Outras Dívidas — junho/2026

Rubrica	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo Atual (R\$)
Aplicações Financeiras c/ Rendimento	72.381,25	207.571,23	72.381,25	207.571,23
IRRF – Câmara	347.809,79	787.761,50	1.105.972,06	29.599,23
IRRF (outros)	9.275,07	21.598,05	18.929,95	11.943,17
CEF c/ Retenção	46.939,84	268.376,98	306.376,14	8.940,68
Prevextrema c/ Retenção	35.529,59	199.070,94	229.302,08	5.298,45
INSS – Servidores	60.579,94	339.795,34	397.170,70	3.204,58
INSS – Pessoa Física/Jurídica	4.709,86	12.732,04	15.461,61	1.980,29
Empréstimo – SICOOB Credivass	—	60.233,44	56.486,56	3.746,88
Empréstimo – CEF	—	349,99	—	349,99
Demais consignações	14.921,17	74.889,44	85.453,36	4.357,25
Total – Consignações	592.557,51	1.972.399,00	2.291.310,33	273.646,18



Análise por rubrica

- Aplicações Financeiras (c/ Rendimento) — saldo atual de R\$ 207.571,23 (75,85% do total das consignações). Não se trata de obrigação de terceiros: corresponde à contrapartida contábil das aplicações de liquidez imediata (CDB), refletindo o rendimento e a reaplicação dos recursos. Recomenda-se sua segregação na leitura da dívida flutuante, por não representar passivo exigível.
- IRRF – Câmara — saldo atual de R\$ 29.599,23, com inscrições de R\$ 787.761,50 (retenções da folha de junho) e baixas de R\$ 1.105.972,06 (recolhimentos ao Fisco, incluindo a quitação de retenções acumuladas de meses anteriores). O saldo remanescente reflete a competência — retenções de final de junho a recolher no início de julho.
- IRRF (outros) — saldo atual de R\$ 11.943,17 (inscrição R\$ 21.598,05; baixa R\$ 18.929,95), relativo às retenções sobre pagamentos a pessoas físicas e jurídicas, dentro do ciclo normal de recolhimento.
- INSS – Servidores — saldo atual de R\$ 3.204,58 (inscrição R\$ 339.795,34; baixa R\$ 397.170,70), com recolhimento integral das retenções do mês e quitação de saldos anteriores, restando apenas valor residual de competência.
- Prevextrema (RPPS) — saldo atual de R\$ 5.298,45 (inscrição R\$ 199.070,94; baixa R\$ 229.302,08), refletindo o repasse das retenções ao instituto de previdência, com saldo residual de competência.
- CEF – Retenção — saldo atual de R\$ 8.940,68 (inscrição R\$ 268.376,98; baixa R\$ 306.376,14), relativo às consignações de empréstimos da Caixa descontadas em folha e repassadas ao banco.
- Demais consignações — saldo atual de R\$ 7.088,84 (inscrição R\$ 148.224,96; baixa R\$ 161.178,15), reunindo pensão alimentícia, contribuição sindical, IPREM, convênios (Prima Vida, Unimed), ISS retido, INSS pessoa física/jurídica e empréstimos consignados (SICOOB, Prevextrema, CEF), com saldo residual de retenções a repassar.

Análise da Movimentação

No período, as inscrições totalizaram R\$ 1.972.399,00 e as baixas R\$ 2.291.310,33, de modo que as baixas superaram as inscrições em R\$ 318.911,33, reduzindo o saldo acumulado das consignações de R\$ 592.557,51 (abertura do exercício) para R\$ 273.646,18 no encerramento de junho. A maior movimentação concentrou-se no IRRF – Câmara (baixas de R\$ 1.105.972,06), seguido do INSS – Servidores (R\$ 397.170,70), CEF (R\$ 306.376,14) e Prevextrema (R\$ 229.302,08), evidenciando a regular quitação das retenções de folha e consignações ao longo do semestre.

Comparativamente ao mês anterior, o saldo das consignações passou de R\$ 215.419,97 (maio/2026) para R\$ 273.646,18 (junho/2026), acréscimo de R\$ 58.226,21 (+27,03%), decorrente do maior volume de retenções de competência de junho ainda pendentes de repasse no encerramento do mês (folha de junho, IRRF, INSS, Prevextrema e empréstimos consignados) e do rendimento das aplicações financeiras — comportamento normal no ciclo mensal de consignações.



Comparativo da Dívida Flutuante — maio/2026 × junho/2026

Indicador	Maio/2026 (R\$)	Junho/2026 (R\$)	Variação
Saldo Total das Consignações	215.419,97	273.646,18	+R\$ 58.226,21
Restos a Pagar Processados	37.386,86	80.761,38	+R\$ 43.374,52
Restos a Pagar Não Processados	105,12	105,12	Estável
Dívida Flutuante Total	252.911,95	354.512,68	+R\$ 101.600,73

Comparativamente a maio/2026, o saldo total das consignações aumentou R\$ 58.226,21, e a dívida fluante total passou de R\$ 252.911,95 para R\$ 354.512,68 (+R\$ 101.600,73), refletindo o maior volume de retenções e despesas processadas no encerramento do semestre.

O saldo de Aplicações Financeiras (R\$ 207.571,23) corresponde à contrapartida contábil das aplicações de liquidez imediata, e não a obrigação de terceiros; excluído esse valor, as obrigações efetivamente retidas de servidores e fornecedores somam R\$ 66.074,95, com saldos residuais de recolhimento dentro do ciclo normal de competência.

4.3 Consolidação da Dívida Flutuante (junho/2026):

Quadro 08

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ JUNHO/2026				
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	192.782,62	12.746.226,05	12.858.247,29	80.761,38
Restos a pagar não processados	87.562,36	-	87.457,24	105,12
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	592.557,51	1.972.399,00	2.291.310,33	273.646,18
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	-	-	-
Total Geral	872.902,49	14.718.625,05	15.237.014,86	354.512,68

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Esta seção analisa a conformidade da despesa total com pessoal do Poder Legislativo em relação aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19, 20 e 22) e na Constituição Federal (art. 29-A, § 1º), com base no relatório de apuração dos gastos com pessoal do período de julho/2025 a junho/2026.

No período de 12 meses (julho/2025 a junho/2026), a despesa total com pessoal do Legislativo alcançou R\$ 16.386.379,29, correspondente a 1,87% da Receita Corrente Líquida do Município (R\$ 876.013.777,00), percentual muito abaixo do limite máximo de 6,00% (art. 20, III, "a", da



LRF) e do limite prudencial de 5,70% (art. 22, parágrafo único, da LRF).

Quadro 09

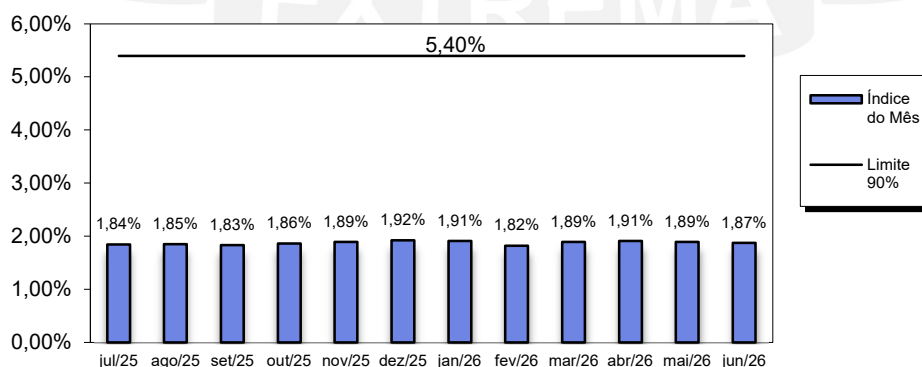
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE JULHO/2026 a JUNHO/2026	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A)	R\$876.013.777,00
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$16.386.379,29
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,87%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 10

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
jul/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%
ago/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,85%
set/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
out/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
nov/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
dez/25	6,00%	5,70%	5,40%	1,92%
jan/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,91%
fev/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
mar/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
abr/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,91%
mai/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,89%
jun/26	6,00%	5,70%	5,40%	1,87%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses





5.1. Gastos com a folha de pagamento

A Constituição Federal estabelece um limite rigoroso para assegurar que a Câmara Municipal mantenha o equilíbrio entre suas despesas e a prestação de serviços à sociedade. Segundo o Art. 29-A, o Legislativo não pode ultrapassar 70% de sua receita com a folha de pagamento, o que inclui os salários dos servidores e os subsídios dos vereadores. Vale destacar que, para este cálculo específico, os encargos sociais e patronais não são contabilizados, garantindo que o restante do orçamento seja preservado para investimentos, manutenção da Casa e ações diretas em benefício da comunidade.

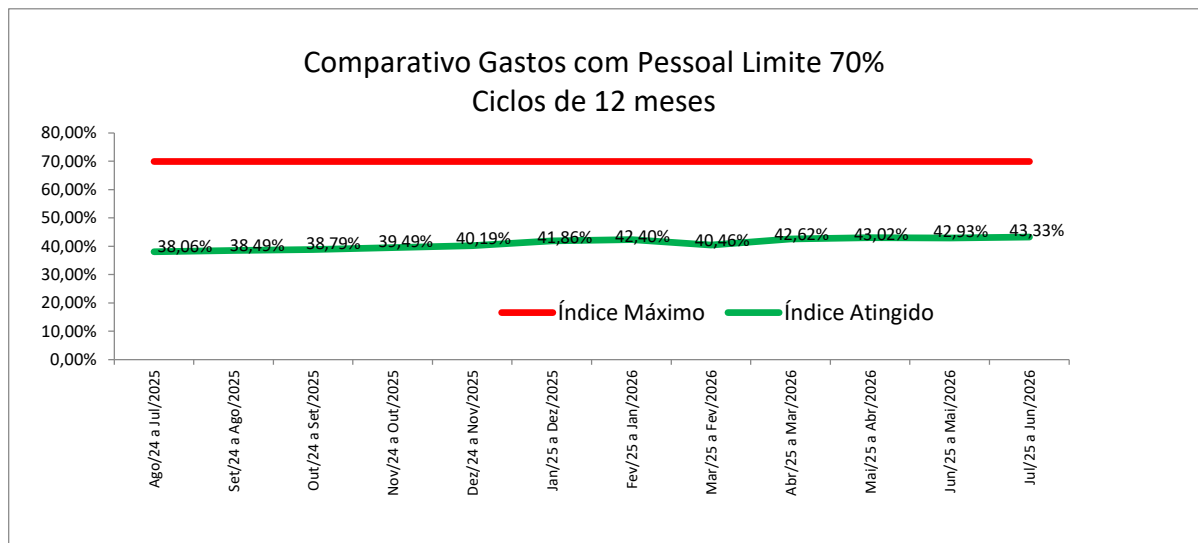
Quadro 11

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE JULHO/2025 a JUNHO/2026	
Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$31.764.000,00
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	R\$13.763.862,16
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (B/A)	43,33%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 12

Referência	Índice Máximo	Índice Atingido	Valor Folha (excluindo os encargos)	Valor da Receita em R\$
Ago/24 a Jul/2025	70,00%	38,06%	11.068.053,31	29.081.000,00
Set/24 a Ago/2025	70,00%	38,49%	11.295.607,45	29.344.000,00
Out/24 a Set/2025	70,00%	38,79%	11.485.895,78	29.607.000,00
Nov/24 a Out/2025	70,00%	39,49%	11.797.122,99	29.870.000,00
Dez/24 a Nov/2025	70,00%	40,19%	12.109.158,89	30.133.000,00
Jan/25 a Dez/2025	70,00%	41,86%	12.723.794,53	30.396.000,00
Fev/25 a Jan/2026	70,00%	42,40%	12.985.606,36	30.624.000,00
Mar/25 a Fev/2026	70,00%	40,46%	12.482.912,12	30.852.000,00
Abr/25 a Mar/2026	70,00%	42,62%	13.247.517,60	31.080.000,00
Mai/25 a Abr/2026	70,00%	43,02%	13.469.983,19	31.308.000,00
Jun/25 a Mai/2026	70,00%	42,93%	13.538.068,97	31.536.000,00
Jul/25 a Jun/2026	70,00%	43,33%	13.763.862,16	31.764.000,00

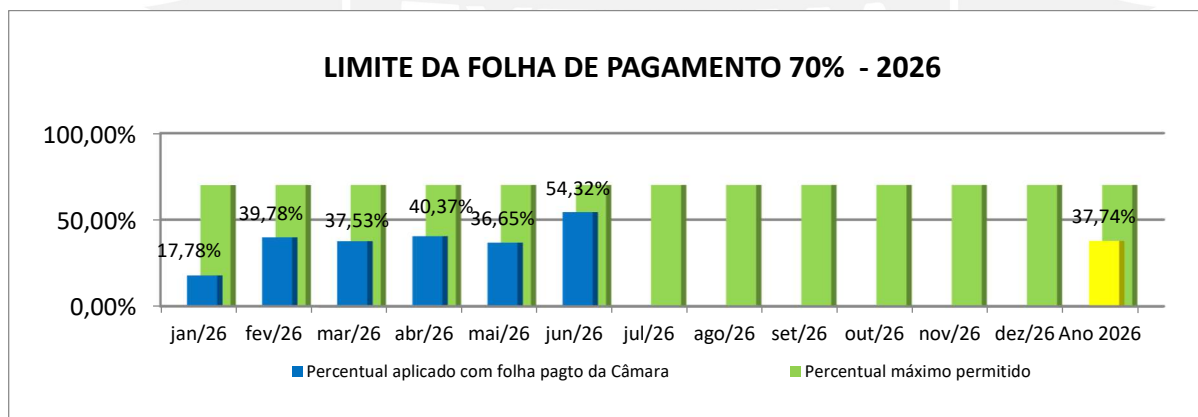


Quadro 13

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Artigo 29A, §1º CF/88 em **2026**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/26	2.761.000,00	490.872,14	17,78%	70%
Fev/26	2.761.000,00	1.098.281,98	39,78%	70%
Mar/26	2.761.000,00	1.036.147,98	37,53%	70%
Abr/26	2.761.000,00	1.114.649,76	40,37%	70%
Mai/26	2.761.000,00	1.011.960,13	36,65%	70%
Jun/26	2.761.000,00	1.499.734,50	54,32%	70%
...	-	-	-	-
Totais	15.566.000,00	6.251.646,49	37,74%	70%



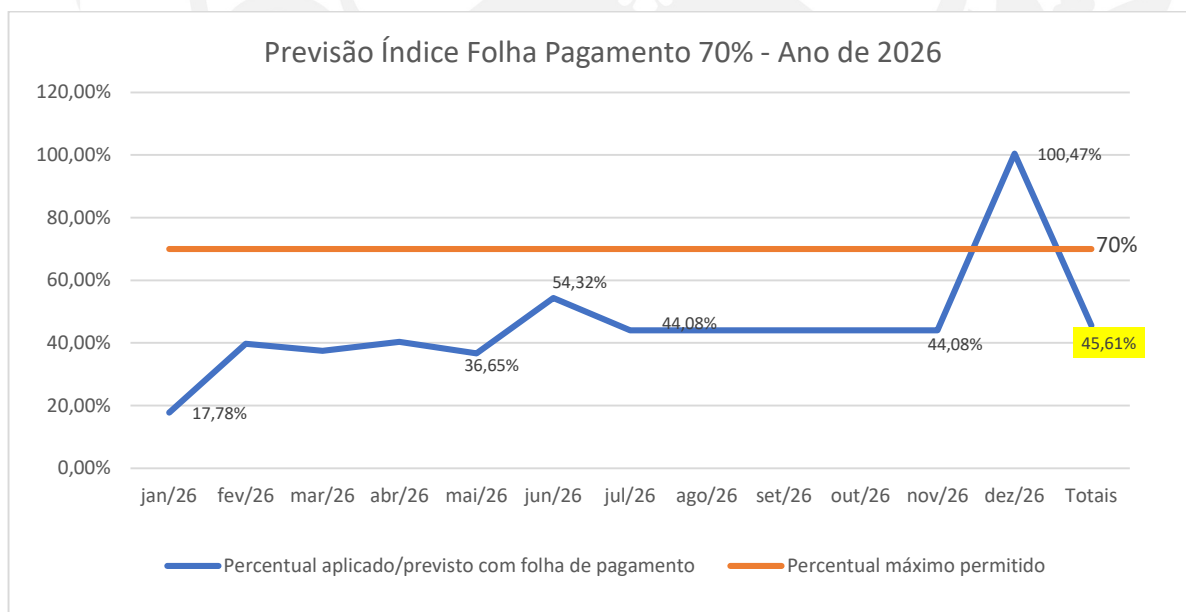


Quadro 14

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2026

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/26	2.761.000,00	490.872,14	17,78%	70%
fev/26	2.761.000,00	1.098.281,98	39,78%	70%
mar/26	2.761.000,00	1.036.147,98	37,53%	70%
abr/26	2.761.000,00	1.114.649,76	40,37%	70%
mai/26	2.761.000,00	1.011.960,13	36,65%	70%
Jun/26	2.761.000,00	1.499.734,50	54,32%	70%
jul/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
ago/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
set/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
out/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
nov/26	2.761.000,00	1.216.964,06	44,08%	70%
dez/26	2.761.000,00	2.774.065,53	100,47%	70%
Totais	33.132.000,00	15.110.532,30	45,61%	70%

Previsão
Realizado
Índice previsto para final do exercício





Desta formam, os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, podendo alcançar um índice no ano de 2026 de 45,61%.

5.2. Subsídio dos vereadores

Com a aprovação da Lei Municipal nº 5.377/2026 (alterada para abranger os agentes políticos do Poder Legislativo, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2026), foi concedida a reposição inflacionária de 3,9% (INPC/IBGE) aos subsídios dos vereadores.

Em junho/2026, o subsídio passou de R\$ 13.200,00 para R\$ 13.714,80, tendo sido paga, na folha do mês, a diferença retroativa de janeiro a maio/2026 no valor de R\$ 2.574,00 por vereador ($5 \times \text{R\$ } 514,80$), conforme verificado na Folha de Pagamento dos Vereadores de junho/2026.

Quadro 15

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE JUNHO/2026	
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$34.774,64
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município ($C = A * B$)	R\$13.909,86
Valor do subsídio dos vereadores	R\$13.714,80

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O quadro acima apresenta o cálculo atualizado do limite máximo constitucional para os subsídios dos vereadores no período de junho/2026, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no Comunicado nº 01/DAUD/2025 e no Relatório Preliminar de Acompanhamento nº 1 (PAF/2025).

O TCE-MG apontou que, para fins de aplicação do art. 29, VI, “c”, da Constituição Federal — que limita os subsídios dos vereadores a 40% do subsídio dos Deputados Estaduais — deve ser utilizado o valor vigente a partir de 1º/02/2024, qual seja R\$ 33.006,39, em observância ao princípio da anterioridade.

Com base nesse parâmetro, o limite constitucional para municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes é de:

$$40\% \text{ de R\$ } 34.774,64 = \text{R\$ } 13.909,86$$

A Resolução nº 237/2023 havia fixado os subsídios em R\$ 13.200,00 (janeiro/2025) e R\$ 13.900,00 (a partir de fevereiro/2025). Contudo, diante dos apontamentos do TCE-MG e da conclusão do Parecer Técnico nº 01/2025 desta Controladoria Interna, foi instaurado o Processo Administrativo Especial CME 001/2025, no qual se recomendou, como medida cautelar, a



suspensão do reajuste para R\$ 13.900,00.

A Câmara Municipal, acatando a recomendação técnica e diante do risco de irregularidade, retornou o pagamento dos subsídios ao valor de R\$ 13.200,00 a partir de outubro/2025.

Análise da Conformidade no Período

O novo subsídio de R\$ 13.714,80 corresponde a 39,44% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 34.774,64), permanecendo R\$ 195,05 abaixo do teto de R\$ 13.909,85 (40%), em conformidade com o art. 29, VI, "c", da Constituição Federal. A margem de segurança de 0,56% foi preservada, mesmo com a reposição aplicada sobre subsídio fixado em patamar próximo ao teto.

Conclusão para junho/2026

A Folha de Pagamento Analítica/Sintética de junho/2026 confirma a efetiva aplicação da reposição aos 13 vereadores:

- Subsídio de junho: R\$ 13.714,80 por vereador ($13 \times \text{R\$ } 13.714,80 = \text{R\$ } 178.292,40$);
- Retroativo Jan/Maio/2026: R\$ 2.574,00 por vereador ($13 \times \text{R\$ } 2.574,00 = \text{R\$ } 33.462,00$);
- Total bruto da folha dos vereadores (subsídio + retroativo): R\$ 211.754,40;
- Tributos incidentes: INSS (14%) e IRRF (27,5%) recolhidos sobre o subsídio e sobre os retroativos, conforme o resumo de verbas ("Sim" para INSS e IRRF nas rubricas 00104 – Subsídio e 01113 – Retro).

A diferença retroativa apurada confere com o cálculo: $\text{R\$ } 13.714,80 - \text{R\$ } 13.200,00 = \text{R\$ } 514,80/\text{mês} \times 5 \text{ meses (janeiro a maio)} = \text{R\$ } 2.574,00$ por vereador.

Fundamentação jurídica da reposição

A medida ampara-se no art. 37, X, da CF/88 (revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices), no art. 4º da Resolução Legislativa nº 237/2023 (revisão anual pelo INPC/IBGE a partir de 1º/01/2026), na Lei Complementar Municipal nº 124/2017 e na Lei Municipal nº 5.377/2026, que estendeu aos agentes políticos do Legislativo o mesmo índice e a mesma data-base já adotados para o Executivo. O TCEMG — na Decisão Monocrática da Consulta nº 1.208.004 (25/03/2026) e nas Consultas nº 840.508, 747.843, 832.403 e 837.049, além da Súmula nº 73 — reconhece a possibilidade da revisão geral anual no curso da legislatura para recomposição das perdas inflacionárias, inclusive quando o subsídio originário tenha sido fixado no teto constitucional, desde que observados os limites legais.

Requisitos da revisão geral anual (art. 37, X, CF) — atendidos:

- Anualidade: reposição com periodicidade mínima de 12 meses;
- Lei específica: veiculada por lei monotemática, de iniciativa da Mesa Diretora;
- Unicidade de índices: INPC/IBGE (3,9%), mesmo índice do Executivo;
- Contemporaneidade: mesma data-base (1º de janeiro);



- Generalidade: incidência isonômica sobre todos os agentes políticos.

Adequação orçamentária e financeira

O Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro (art. 169 da CF e arts. 16 e 17 da LRF) demonstra custo adicional anual de R\$ 116.068,52 (estável em 2026–2029), com impacto de 0,35% do orçamento da Câmara em 2026, e preservação dos limites de pessoal (projeção de 51,55% para a folha – art. 29-A, teto 70% – e 2,97% da RCL – art. 20, III, "a", LRF, teto 6%). A declaração do Ordenador de Despesas atesta a compatibilidade com a LOA, LDO e PPA.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 16

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE JUNHO/2026	
Total das Receitas Correntes do município (SITE PREFEITURA) no período (A)	R\$100.275.306,04
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$211.754,40
Percentual gasto (B/A * 100)	0,21%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores, referente ao período de junho/2026, foi de 0,21% em relação as receitas correntes do município obtida no site transparência da Prefeitura. Este percentual se mantém significativamente abaixo do limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido para a despesa total da Câmara Municipal com a remuneração dos vereadores, incluindo encargos.

O valor da despesa total com a remuneração dos vereadores não contrariou o limite previsto no Art. 29-A da Constituição Federal. A Controladoria Interna continuará monitorando a execução orçamentária e financeira para assegurar a conformidade com os preceitos constitucionais.

A aplicação da reposição inflacionária de 3,9% aos subsídios dos vereadores, com eficácia retroativa a 1º/01/2026, foi juridicamente admissível e orçamentariamente adequada: o novo subsídio de R\$ 13.714,80 observa o teto constitucional (39,44% do subsídio estadual, R\$ 195,05 abaixo do limite), atende aos requisitos da revisão geral anual, encontra respaldo na jurisprudência consolidada do TCEMG e preserva os limites de pessoal. A Folha de Pagamento de junho/2026 confirma o correto pagamento do novo subsídio e da diferença retroativa, com os tributos devidos retidos na fonte. Não há indícios de irregularidade.

6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

Este item atesta o cumprimento das obrigações previdenciárias da Câmara Municipal de Extrema, detalhando os valores devidos e efetivamente recolhidos ao Regime Geral (INSS) e ao Regime Próprio (PREVEXTREMA) até junho de 2026.



6.1. Recolhimentos ao INSS (Regime Geral)

Esta seção analisa os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), abrangendo o período de janeiro a junho de 2026, com base no relatório de acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e no extrato bancário. A análise verifica a correta retenção dos valores em folha, a apuração da contribuição patronal, a tempestividade dos pagamentos e a consistência entre os valores apurados, registrados na contabilidade e efetivamente pagos.

No período de janeiro a junho de 2026, o total apurado dos recolhimentos ao INSS alcançou R\$ 1.106.096,50, composto por retenções dos servidores (R\$ 406.083,71), contribuição patronal (R\$ 745.795,19), retenções sobre pagamentos a pessoas jurídicas (R\$ 12.732,04) e compensação de salário-maternidade (R\$ 58.514,44). Desse montante, R\$ 1.106.096,49 foram efetivamente pagos conforme o extrato bancário, com diferença centesimal de apenas R\$ 0,01 — materialmente irrelevante e decorrente de arredondamento.

Quadro 17

Mês de Referência	Retido Servidores (R\$)	Patronal (R\$)	Retenção PJ (R\$)	Salário Maternidade (R\$)	Total da Guia (R\$)
Janeiro/2026	65.630,74	125.172,34	1.848,43	10.637,50	182.014,01
Fevereiro/2026	66.040,20	116.269,26	1.935,01	14.707,50	169.536,97
Março/2026	66.463,47	116.931,91	1.935,01	14.134,00	171.196,39
Abril/2026	68.652,47	124.867,64	3.057,01	6.105,00	190.472,12
Mai/2026	69.803,88	129.158,89	1.978,29	4.070,00	196.871,06
Junho/2026	69.492,95	133.395,15	1.978,29	8.860,44	196.005,95
Total do Período	406.083,71	745.795,19	12.732,04	58.514,44	1.106.096,50

Pontos de conformidade

- Tempestividade — todos os recolhimentos foram realizados dentro do prazo legal (até o dia 20 do mês subsequente ao da competência), conforme o extrato bancário: jan/26 pago em 20/02/2026, fev/26 em 20/03/2026, mar/26 em 16/04/2026, abr/26 em 20/05/2026, mai/26 em 19/06/2026 e jun/26 em 20/07/2026. Não há atrasos ou acréscimos moratórios.
- Equilíbrio aritmético — a diferença entre o valor apurado (R\$ 1.106.096,50) e o valor pago (R\$ 1.106.096,49) foi de apenas R\$ 0,01 no acumulado (0,0000009%), decorrente de arredondamento centesimal na guia de fevereiro — materialmente irrelevante e sem impacto financeiro.
- Transparência — a base de cálculo informada no relatório de acompanhamento (R\$ 1.664.140,90 no período) confere com a folha de pagamento, e os valores registrados na contabilidade coincidem com os pagamentos efetuados.
- Composição adequada — a contribuição patronal (R\$ 745.795,19, 67,43% do total) prevalece sobre as retenções dos servidores (R\$ 406.083,71, 36,71%), com a compensação de salário-maternidade (R\$ 58.514,44) reduzindo corretamente o valor devido.



Análise da evolução mensal

Os recolhimentos apresentaram leve variação mensal no semestre: o total oscilou entre R\$ 169.536,97 (fevereiro — menor base) e R\$ 196.871,06 (maio), fechando junho em R\$ 196.005,95. A contribuição patronal cresceu de forma consistente (de R\$ 125.172,34 em janeiro para R\$ 133.395,15 em junho, +6,57%), refletindo a evolução da folha de pagamento no período — movimento compatível com a reposição inflacionária dos subsídios e o crescimento da remuneração no semestre. As retenções dos servidores mantiveram-se estáveis (entre R\$ 65.630,74 e R\$ 69.803,88), e o salário-maternidade, de caráter compensatório, variou conforme os períodos de licença.

Os recolhimentos ao INSS no período de janeiro a junho/2026, no total de R\$ 1.106.096,50, foram realizados tempestivamente, com equilíbrio aritmético e transparência, sem atrasos, irregularidades ou impactos financeiros. A sistemática de acompanhamento mensal demonstra a qualidade dos controles internos sobre as obrigações previdenciárias.

6.2. Recolhimentos ao PREVEXTREMA (Regime Próprio)

Esta seção analisa os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (PREVEXTREMA), abrangendo o período de janeiro a junho de 2026, com base no relatório de acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e no extrato bancário. A análise verifica a correta retenção das contribuições dos servidores, a apuração das contribuições patronais (normal e suplementar), a tempestividade dos pagamentos e a consistência entre os valores apurados, registrados na contabilidade e efetivamente pagos.

No período de janeiro a junho de 2026, o total apurado dos recolhimentos ao PREVEXTREMA alcançou R\$ 899.634,49, composto por retenções dos servidores (R\$ 232.979,65), contribuição patronal normal de 16% (R\$ 266.262,54) e contribuição patronal suplementar de 24,06% (R\$ 400.392,30). Desse montante, R\$ 899.634,43 foram efetivamente pagos conforme o extrato bancário, com diferença centesimal de apenas R\$ 0,06 — materialmente irrelevante e decorrente de arredondamento.

Quadro 18

Mês de Referência	Retido Servidores (R\$)	Patronal 16% (R\$)	Patronal Suplementar 24,06% (R\$)	Total (R\$)
Janeiro/2026	37.938,17	43.357,97	65.199,55	146.495,69
Fevereiro/2026	38.122,23	43.568,28	65.515,79	147.206,30
Março/2026	39.575,46	45.229,10	68.013,26	152.817,82
Abril/2026	39.100,56	44.686,37	67.197,13	150.984,06
Maió/2026	39.036,02	44.612,59	67.086,19	150.734,80
Junho/2026	39.207,21	44.808,24	67.380,38	151.395,83
Total do Período	232.979,65	266.262,54	400.392,30	899.634,49



Pontos de conformidade

- Tempestividade — todos os recolhimentos foram realizados dentro do prazo legal (até o dia 20 do mês subsequente ao da competência), conforme o extrato bancário: jan/26 pago em 20/02/2026, fev/26 em 20/03/2026, mar/26 em 16/04/2026, abr/26 em 20/05/2026, mai/26 em 19/06/2026 e jun/26 em 20/07/2026. Não há atrasos ou acréscimos moratórios.
- Equilíbrio aritmético — a diferença entre o valor apurado (R\$ 899.634,49) e o valor pago (R\$ 899.634,43) foi de apenas R\$ 0,06 no acumulado (0,000007%), decorrente de arredondamento centesimal nas guias de fevereiro, março, maio e junho — materialmente irrelevante e sem impacto financeiro.
- Transparência — os valores registrados na contabilidade coincidem com os pagamentos efetuados, e a base de cálculo confere com a folha de pagamento.
- Composição adequada — a contribuição patronal suplementar de 24,06% (R\$ 400.392,30, 44,51% do total) é o componente de maior peso, seguida da patronal normal de 16% (R\$ 266.262,54, 29,60%) e das retenções dos servidores (R\$ 232.979,65, 25,90%), refletindo a estrutura de financiamento do regime próprio.

Análise da evolução mensal

Os recolhimentos ao PREVEXTREMA mantiveram-se estáveis ao longo do semestre, oscilando entre R\$ 146.495,69 (janeiro) e R\$ 152.817,82 (março), fechando junho em R\$ 151.395,83. A contribuição patronal suplementar (24,06%) — que compõe o plano de custeio do RPPS para equacionamento do déficit atuarial — permaneceu em patamar consistente (entre R\$ 65.199,55 e R\$ 68.013,26), demonstrando regularidade no aporte. As retenções dos servidores e a patronal normal de 16% também se mantiveram estáveis, sem variações anormais.

Os recolhimentos ao PREVEXTREMA no período de janeiro a junho/2026, no total de R\$ 899.634,49, foram realizados tempestivamente, com equilíbrio aritmético e transparência, sem atrasos, irregularidades ou impactos financeiros. A sistemática de acompanhamento mensal demonstra a qualidade dos controles internos sobre as obrigações previdenciárias do regime próprio.

6.3. Análise Consolidada das Obrigações

Esta seção consolida a análise dos recolhimentos previdenciários da Câmara Municipal, reunindo os valores destinados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) e ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (PREVEXTREMA), no período de janeiro a junho de 2026. O objetivo é avaliar, de forma integrada, o cumprimento das obrigações previdenciárias, a tempestividade dos recolhimentos e a consistência entre os valores apurados, registrados na contabilidade e efetivamente pagos.

No período, o total consolidado dos recolhimentos previdenciários alcançou R\$ 2.005.730,99, sendo R\$ 1.106.096,50 destinados ao INSS (RGPS) e R\$ 899.634,49 ao PREVEXTREMA (RPPS). Todos os pagamentos foram realizados tempestivamente, dentro do prazo legal (até o dia 20 do mês subsequente ao da competência), sem atrasos ou acréscimos moratórios, e com diferenças centesimais materialmente irrelevantes entre os valores apurados e pagos.



Tabela Consolidada — Recolhimentos Previdenciários (INSS + PREVEXTREMA) — janeiro a junho/2026

Mês	INSS Total (R\$)	PREVEXTREMA Total (R\$)	Consolidado (R\$)	Variação Mensal
Janeiro/2026	182.014,01	146.495,69	328.509,70	—
Fevereiro/2026	169.536,97	147.206,30	316.743,27	-3,58%
Março/2026	171.196,39	152.817,82	324.014,21	+2,30%
Abril/2026	190.472,12	150.984,06	341.456,18	+5,38%
Maior/2026	196.871,06	150.734,80	347.605,86	+1,80%
Junho/2026	196.005,95	151.395,83	347.401,78	-0,06%
Total do Período	1.106.096,50	899.634,49	2.005.730,99	—

Análise da evolução mensal

Os recolhimentos consolidados apresentaram crescimento consistente ao longo do semestre: de R\$ 328.509,70 (janeiro) para R\$ 347.401,78 (junho), alta de 5,75% no período, com pico em maio (R\$ 347.605,86). A evolução foi impulsionada principalmente pelo INSS (patronal crescente, de R\$ 125.172,34 para R\$ 133.395,15), enquanto o PREVEXTREMA manteve-se estável (entre R\$ 146.495,69 e R\$ 152.817,82). As variações mensais observadas (de -3,58% a +5,38%) decorrem da flutuação natural da folha de pagamento e do salário-maternidade, sem indicar qualquer irregularidade.

Composição dos recolhimentos

- INSS (RGPS): R\$ 1.106.096,50 — 55,15% do total consolidado, com predomínio da contribuição patronal (R\$ 745.795,19, 67,43% do INSS) sobre as retenções dos servidores (R\$ 406.083,71, 36,71%).
- PREVEXTREMA (RPPS): R\$ 899.634,49 — 44,85% do total, com destaque para a contribuição patronal suplementar de 24,06% (R\$ 400.392,30, 44,51% do PREVEXTREMA), que compõe o plano de custeio para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio.
- Encargos totais: somadas as contribuições patronais (INSS, PREVEXTREMA normal e suplementar), os encargos do empregador representam 70,44% do total recolhido, evidenciando o peso das obrigações patronais na estrutura previdenciária da Câmara.

Pontos de conformidade

- Tempestividade — todos os recolhimentos (INSS e PREVEXTREMA) foram efetuados dentro do prazo legal (dia 20 do mês subsequente), sem atrasos ou acréscimos moratórios; junho/26 pago em 20/07/2026.
- Equilíbrio aritmético — diferenças centesimais acumuladas de R\$ 0,01 (INSS) e R\$ 0,06 (PREVEXTREMA), materialmente irrelevantes (0,000003% do total consolidado), decorrentes de arredondamento.
- Consistência contábil — os valores apurados em folha coincidem com os registrados na contabilidade e com os pagamentos efetuados, conforme o extrato bancário.



- Regularidade do financiamento do RPPS — a contribuição suplementar de 24,06% foi recolhida integralmente, assegurando o aporte necessário ao equacionamento do déficit atuarial.

As obrigações previdenciárias da Câmara, no total consolidado de R\$ 2.005.730,99 no período de janeiro a junho/2026, foram cumpridas com tempestividade, equilíbrio aritmético e transparência, sem atrasos, irregularidades ou impactos financeiros. A sistemática de acompanhamento mensal demonstra a qualidade dos controles internos sobre as obrigações previdenciárias, tanto do regime geral quanto do regime próprio.

7. Ações controle interno no mês de junho de 2026

A Unidade de Controle Interno realizou, ao longo do mês de junho de 2026, o acompanhamento sistemático das atividades de rotina, registradas no Diário de Bordo, abrangendo o planejamento, o monitoramento e o apoio às áreas da Câmara Municipal. As atividades foram executadas conforme o calendário de obrigações e os pontos de verificação estabelecidos, com registro diário de execução (S = Sim; NA = Não se Aplica), considerando os feriados e finais de semana do período.



CÂMARA DE VEREADORES

A CASA DO POVO

MENU DE GESTÃO

Área: Câmara Municipal de Extrema
Responsável: Cleber José Couto
Atualização: 30/06/2026

Diário de Bordo

Função: Controlador Interno

Mês: Junho

ATIVIDADES DIÁRIAS																																			
Item	Atividades da rotina	Pontos de verificação	Ações	Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1	Conferência do calendário de planejamento das atividades de controle interno	Atualizar diário de bordo	Verificar a necessidade de mudança de atividades para atendimento das áreas.	Planejamento	S	S	S	Ferado	Ferado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S
2	Checkar E-mail.	Verificar e-mail com assuntos relevantes.	Responder e-mails.	Monitoramento	S	S	S	Ferado	Ferado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S
3	Acompanhamento de obrigações acessórias	Acompanhar a agenda de obrigações acessórias, emitir alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.	1- Encaminhar alertas por e-mail. 2- Solicitar comprovante de entrega da obrigação acessória após prazo para envio.	Monitoramento	S	S	S	Ferado	Ferado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S
4	Acompanhar alertas TCCEMG	Acompanhar a emissão de alertas e advertências pelo TCE (E-DOC) com verificação das medidas saneadoras adotadas.	1- Acompanhar site E-Doc do TCCEMG. 2- Comunicar o Gestor caso a Câmara Municipal estiver sendo citada, com indicação do assunto e possível solução do caso.	Monitoramento	S	S	S	Ferado	Ferado	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S
5	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as informações no Portal da Transparência	1- Avaliar site da internet da Câmara Municipal de Extrema. 2- Incluir não conformidades encontradas no relatório mensal do controle interno com indicação de ações a serem desenvolvidas para o saneamento da não conformidade.	Monitoramento	S	S	S	Ferado	Ferado	FDS	FDS	S	S	S	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
6	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.	1- Imprimir relatórios de gastos com folha de pagamento no sistema de contabilidade/pessoal. 2- Acessar site transparência da Prefeitura Municipal de Extrema e baixar dados da Receita. 3- Apurar relatório da RCL por meio de planilha. 4- Apurar os limites de gastos com pessoal por meio de planilha. 5- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	S	S	FDS	FDS	S	S	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
7	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar a Gestão Orçamentária	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	S	S	S	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
8	Relatório mensal do controle interno	Avaliar a Execução Financeira	1- Solicitar ou imprimir relatórios da execução financeira junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas com a demonstração da evolução da gestão financeira. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	S	S	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
9	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as alterações orçamentárias	1- Solicitar cópia de Leis/Decretos de alteração orçamentária junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher planilhas de acompanhamento dos limites de alteração orçamentária. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	S	S	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
10	Relatório mensal do controle interno	Avaliar as conciliações bancárias	1- Solicitar cópia dos extratos das contas bancárias e de investimentos junto a contabilidade. 2- Analisar e preencher o relatório de conferência de caixa. 3- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	S	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
11	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar recolhimentos previdenciários confrontando os dados do fechamento da folha com os valores contabilizados e pagos.	1- Imprimir relatórios dos sistemas: contabilidade, RH e financeiro. 2- Confrontar dados de cada sistema por meio de planilha. 3- Relatar resultados no relatório mensal do CI.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S	S	S	S	FDS	FDS	S	S
12	Relatório mensal do controle interno	Acompanhar o repasse financeiro do duodécimo	1- Verificar no extrato da conta movimento se o valor previsto para recebimento do duodécimo foi depositado até o dia 20 de cada mês. 2- Incluir os dados apurados no relatório mensal.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	S
13	Despesas de pequenos vultos	Acompanhar os processos de despesas com pequenos vultos	1- Receber processo da diretoria administrativa. 2- Analisar despesas conforme regime legal. 3- Emitir opinião quanto a prestação das contas de adiantamento. 4- Devolver processo para diretoria administrativa.	Monitoramento	NA	NA	NA	Ferado	Ferado	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA

(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br



14	Entrega de arquivos SICOM	Acompanhar a entrega arquivos SICOM (AM, BALANCETE, FOLHA, EDITAL E OBRAS)	1- Verificar se a área responsável efetuou o envio do arquivo SICOM 2- Caso não tenha enviado informar verbalmente sobre a necessidade de cumprir o prazo e checar novamente antes de finalizar o prazo. 3- No caso de problemas com envio informar por e-mail para área responsável sobre os prazos e penalidades pelo não envio. 4- Após validação do arquivo imprimir recibo de entrega e encaminhar uma cópia para cada área fazer o arquivo.	Monitoramento	S	NA	NA	Fecho	Fecho	FDS	FDS	S	S	NA	NA	NA	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	NA	NA	NA	NA	S	FDS	FDS	NA	NA	
15	Programa Nacional de Transparência Pública	Acompanhar a avaliação da Câmara Municipal no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).	1- Acessar o site do PNTP (ATRICON) e verificar a avaliação da Câmara Municipal de Extrema. 2- Analisar os itens não conformes apontados na avaliação. 3- Propor alterações necessárias para administração. 4- Incluir as não conformidades no relatório específico para avaliação e aceita da administração.	Monitoramento / Apoio	S	S	S	Fecho	Fecho	FDS	FDS	S	S	S	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	NA
16	Orientações aos setores internos	Orientar os setores internos conforme demanda	1- Receber pedido de orientação (verbal, e-mail, whats app, ou por escrito). 2- Analisar solicitação e informar em quanto tempo será respondida. 3- Responder na mesma via do pedido.	Apoio	S	S	S	Fecho	Fecho	FDS	FDS	S	S	S	NA	S	FDS	FDS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	S	FDS	FDS	S	S	S	NA	NA	NA	FDS	FDS	S	NA	

8. Conclusão

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Extrema no mês de junho/2026 revela um quadro de regularidade na execução, com destaques positivos e pontos que demandam acompanhamento.

Pontos positivos:

- A execução orçamentária atingiu, no primeiro semestre, despesa paga de R\$ 12.385.224,81 (37,38% da dotação atualizada de R\$ 33.132.000,00), com índice de execução financeira de 74,76%, ritmo compatível com o provisionamento das despesas ao longo do exercício;
- O saldo financeiro de R\$ 4.504.336,31 (99,69% aplicado em aplicações de liquidez imediata) confere liquidez equivalente a 2,18 vezes o gasto médio mensal, indicando folga financeira confortável;
- Os recolhimentos previdenciários totalizaram R\$ 2.005.730,99 no período de janeiro a junho (INSS R\$ 1.106.096,50 e PREVEEXTREMA R\$ 899.634,49), realizados tempestivamente, sem atrasos ou irregularidades;
- Os limites de pessoal foram observados com ampla margem: despesa total com pessoal de 1,87% da RCL (limite 6%) e folha de pagamento de 43,33% dos recursos (limite 70%);
- A reposição inflacionária dos subsídios dos vereadores (Lei nº 5.377/2026) foi aplicada dentro do teto constitucional — subsídio de R\$ 13.714,80 (39,44% do subsídio estadual) —, com impacto orçamentário controlado (0,35% do orçamento em 2026).

Ressalvas e providências em andamento:

- Persiste o desequilíbrio formal de R\$ 13.731,39 no Balancete Financeiro, decorrente da classificação incorreta do Salário Maternidade como extraorçamentário. O setor contábil, comunicado desde fevereiro de 2026, não efetivou a correção na competência de junho, tendo o Controle Interno reiterado e reforçado a recomendação, inclusive por comunicação formal (e-mail), para regularização com prioridade;



- Permanece a diferença de R\$ 0,04 na conciliação da conta movimento, relativa a resíduos centesimais de consignados de exercícios anteriores (2023 a 2025), a baixar mediante ajuste contábil de exercícios anteriores;

Perspectiva:

Não foram identificadas irregularidades graves que comprometam a fidedignidade dos demonstrativos analisados. As inconsistências apontadas são pontuais, de natureza contábil-formal e estão em processo de regularização. A gestão financeira da Câmara mantém-se sólida, com liquidez adequada, execução orçamentária controlada, recolhimentos tempestivos e limites de pessoal observados com ampla margem de segurança.

O Controle Interno recomenda que a reclassificação contábil do Salário Maternidade (R\$ 13.731,39) seja efetuada com prioridade, conforme compromisso assumido pelo setor contábil e reforçado por comunicação formal, e que sejam efetuadas as baixas dos resíduos centesimais.

Recomenda-se, ainda, manter o acompanhamento mensal do fluxo de caixa, da conciliação bancária, dos recolhimentos previdenciários e dos limites de pessoal, bem como o monitoramento do subsídio dos vereadores frente ao teto constitucional, como prática de boa governança.

Extrema, 28 de agosto de 2026.

Cleber Jose Couto
Controlador Interno

EXTREMA